



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 182, Centro – CEP 14120-000 – Dumont SP

Fone/Fax: (16) 3944-1288

e-mail: camaradumont@gmail.com



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 2013. DE 13 DE SETEMBRO DE 2.013

AUTOR: Comissão de Finanças e Orçamento - Vereadores, Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz, José Augusto Facchini e Leandro Cazadori Diana.

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Câmara Municipal de Dumont**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Artigo 7º, XIV da LOM, faz saber que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Dumont, alusivas ao **exercício de 2.011** pela unanimidade de seus membros, na Sessão Ordinária de 12 de Setembro de 2.013 e o seu presidente, **Vereador Nazareno Fabio Neto**, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT**, alusivas ao exercício de **2.011** e acolhido o respectivo “**parecer prévio**” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (**Número do Processo Expediente -TC- 1299/026/11 e 1299/126/11**).

Artigo 2º - Expeça-se comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARENO FABIO NETO
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

(Projeto de Decreto Legislativo 03/2013)

PUBLICADO NA SECRETARIA E NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, EM 13 DE SETEMBRO DE 2.013.

VLADEMIR BOVO

=ASSESSOR DE GABINETE=